



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.265

Resolve sobre recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial dos discentes Evandro Luís Moreira de Souza, Mayara Guimarães, Peterson Camilo de Oliveira Arruda e Viviane de Paula Silva.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 372ª reunião ordinária, realizada em 09 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres dos colegiados de cursos e da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, os quais analisaram estes recursos,

RESOLVE:

Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, pela Portaria Reitoria nº 671/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, concedendo-lhes o 2º semestre letivo de 2017 para a conclusão de seus respectivos cursos.

Recorrentes	Matrícula	Curso	Requerimentos
Evandro Luís Moreira de Souza	11.2.3073	Letras	873/2017
Mayara Guimarães	11.2.3179	Letras	872/2017
Peterson Camilo de Oliveira Arruda	10.1.1221	Engenharia de Produção	919/2017
Viviane de Paula Silva	11.1.4075	Ciência da Computação	832/2017

Ouro Preto, 09 de outubro de 2017.

Hermínio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

